



## **EDITAL Nº 21/2016 – REITORIA, DE 22 DE JULHO DE 2016**

Convoca os corpos docente, discente e técnico-administrativo da UECE para a Consulta à comunidade Universitária, vinculada a cada unidade acadêmica, visando a elaboração da lista tríplice para a escolha de Diretores e Vice-Diretores de Centros e Faculdades da Universidade Estadual do Ceará e dá outras providências.

O **REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – UECE**, Prof. Dr. José Jackson Coelho Sampaio, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais e considerando a Resolução Nº 881/2012-CONSU, de 30 de julho de 2012, que regulamenta o processo de consulta à comunidade universitária, objetivando a elaboração da lista tríplice para escolha de Diretores e Vice-Diretores de Centros e Faculdades da Universidade Estadual do Ceará, **TORNA PÚBLICAS** as seguintes informações:

### **1. Da Convocação**

- 1.1.** Ficam convocados os corpos docente, discente e técnico-administrativo do sistema FUNECE/UECE para participarem da consulta prévia, da qual resultará o percentual de votação de cada candidato a Diretor neste processo eleitoral.

### **2. Da Consulta**

- 2.1.** A consulta prévia à comunidade universitária vinculada a cada unidade acadêmica da UECE será coordenada por Comissão Eleitoral a constituída pelo Reitor.
- 2.2.** A Secretaria da Comissão Eleitoral funcionará na Sede da CEV/UECE, no horário das 08 às 12 e das 13 às 17 horas, atendendo pelos telefones (85) 3101.9710, 3101.9711 e 3101.9713.
- 2.3.** A consulta prévia será realizada no **dia 31 de agosto de 2016** (Quarta-feira), no horário corrido das 9 às 20 horas, processando-se em escrutínio secreto e votação uninominal e o voto que for destinado ao candidato a Diretor será automaticamente atribuído ao candidato a Vice-Diretor a ele vinculado.
- 2.4.** A votação acontecerá em seções eleitorais que serão instaladas no Campus do Itaperi, no Centro de Humanidades, e nas Unidades da UECE no Interior do Estado.

### **3. Da Inscrição**

- 3.1.** As inscrições para a consulta prévia dos candidatos a Diretores e Vice-Diretores de Centros e Faculdades da UECE estarão abertas no período de **08 a 12 de agosto de 2016** e deverão ser requeridas conjuntamente, em formulário padronizado, disponibilizado na internet no site das Eleições da UECE ([www.uece.br/eleicoes](http://www.uece.br/eleicoes)).
- 3.2.** O formulário preenchido e assinado pelos postulantes de cada chapa, bem como a documentação exigida a ser informada neste formulário deverão ser:
  - a)** Entregues, no horário das 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas, nos dias úteis do período de inscrição, no Protocolo Geral da UECE, no Campus do Itaperi, ou;



b) Enviados digitalizados, de forma legível, para o email [comissaoeleitoral@uece.br](mailto:comissaoeleitoral@uece.br)

#### **4. Do Cronograma**

**4.1.** Será disponibilizado no endereço eletrônico da Comissão Eleitoral ([www.uece.br/eleicoes](http://www.uece.br/eleicoes)) o Cronograma de Eventos da Consulta Prévia.

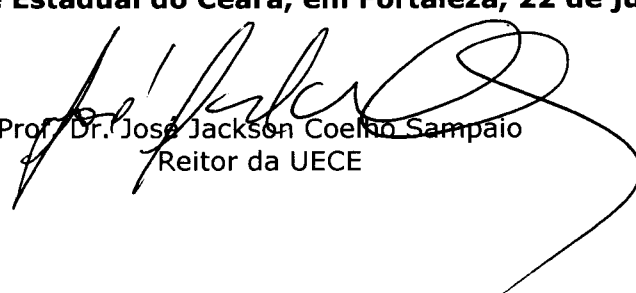
#### **5. Da Complementação da Lista Tríplice**

**5.1** Na hipótese de o resultado não contemplar o número de 03 (três) candidatos, o Magnífico Reitor encaminhará solicitação ao Conselho Universitário, para que em sessão extraordinária a ser realizada no dia 15 de setembro de 2016, proceda-se à complementação da lista tríplice, nos termos do art. 26 da Resolução nº 881/2012-CONSU

#### **6. Instrumentos Normativos**

**6.1.** A Consulta Prévia está regulamentada pelo Estatuto da FUNECE/UECE, pela Resolução Nº 881/2012-CONSU, de 30/07/2012, pela Lei Estadual Nº 15.955/2016, de 11/02/2016, e por este Edital.

**Reitoria da Universidade Estadual do Ceará, em Fortaleza, 22 de julho de 2016.**

  
Prof. Dr. José Jackson Coelho Sampaio  
Reitor da UECE